



## Universidade Federal de São Carlos

Secretaria Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais

Rod. Washington Luís, Km 235 – São Carlos / SP  
Fone: 0xx16 33518198 Fax: 0xx16 33612081  
Endereço eletrônico: spdi@ufscar.br



Ofício SPDI nº 027/2017

São Carlos, 08 de maio de 2017.

Senhora Presidente:

A criação da **Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais (CPOI)**, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), ocorreu em 20 de abril de 2016, conforme Resolução CoAd nº 084 e teve como principal objetivo suprir as demandas pela implantação de um conjunto de processos que envolve a produção de publicações impressas e, principalmente, eletrônicas, não abrangidas pela Política Editorial da Editora da UFSCar (EdUFSCar).

Dessa forma a CPOI atua como uma segunda editora que acolhe a produção de publicações técnicas, administrativas e tecnológicas de servidores da UFSCar ou em coautoria externa e, além disso tem a eficiência de atribuir o *International Standard Book Number (ISBN)*.

O trabalho dessa Comissão, pela sua natureza, requer apoio técnico especializado no que compreende às análises e orientações quanto à necessidade de: revisão, normalização documentária, conferência de dados e informações institucionais, observações legais de direitos autorais e de acesso à informação e, ainda, a padronização da programação visual, entre outros aspectos.

O processo editorial poderá requerer ações adicionais, como: mapeamento de atividades e análises do modo de funcionamento setorial, checagem de dados e de informações institucionais. Essas ações podem resultar em demandas de complementação de conteúdo ou mesmo de análise de outras produções para eliminar sobreposições ou para estabelecer relação entre elas. Por estas razões, a CPOI é presidida pelo secretário da Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) e é composta por pessoas vinculadas em diferentes unidades organizacionais, por exigir conhecimentos especializados.

Considerando que a UFSCar possui pouca experiência acumulada em trabalhos dessa natureza, o presidente da CPOI poderá convidar, além dos membros da Comissão, outros servidores – técnico-administrativos ou docentes - para participar da comissão, e, inclusive, poderá envolver bolsistas de Iniciação Científica, de Extensão ou de modalidades similares, uma vez que o assunto é de interesse, tanto de áreas do ensino, como da pesquisa ou extensão, da UFSCar.

Desde a sua criação recente, essa Comissão tem o intuito de contribuir para elevar o padrão de qualidade da produção técnica, administrativa e tecnológica da UFSCar e ampliar a disseminação de uma parte importante do conhecimento produzido, porém, pouco acessível. Ao mesmo tempo, a CPOI visa dar maior visibilidade aos esforços e competências dos servidores da UFSCar, via depósito da produção técnica e tecnológica no Repositório Institucional da UFSCar (RI), quando pertinente.



## Universidade Federal de São Carlos

Secretaria Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais

Rod. Washington Luís, Km 235 – São Carlos / SP  
Fone: 0xx16 33518198 Fax: 0xx16 33612081  
Endereço eletrônico: spdi@ufscar.br



Cabe ressaltar que o alto índice de qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFSCar tem revelado uma grande capacidade produtiva para desenvolver projetos institucionais e contribuir com a produção editorial que merece ser acolhida e incentivada de forma a melhorar a sua explicitação, bem como ampliar a comunicação sobre procedimentos e orientações de atividades cotidianas de modo a contribuir com o aumento da eficiência, da transparência pública e da colaboração interna reafirmando, assim, os princípios institucionais.

Hoje, a CPOI é composta por dois comitês: o Comitê de Editoração (CoE) e o Comitê de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) aos quais são submetidos os originais, conforme requeira cada caso. A ideia inicial de uma divisão de trabalho entre dois comitês, embora eles sejam complementares, se deu com o propósito de tornar mais ágil o processo de editorial. Enquanto o CoE recebe os originais prontos para publicação, o CoPTA acompanha as produções que estão em fase de desenvolvimento.

Embora os estudos para proposição da CPOI tenham sido cuidadosamente elaborados, a diversidade de questões que se apresentaram juntamente com as primeiras demandas fez com que os membros da Comissão ressentissem a necessidade de constituir um Conselho Editorial (CoEd), instância esta, responsável por uma primeira análise quanto à pertinência de cada publicação, frente as políticas editoriais da UFSCar, tanto advindas da CPOI, quanto da EdUFSCar.

Diante do exposto propõem-se a criação de um Conselho Editorial (CoEd), de caráter normativo, consultivo e deliberativo, para assessorar a CPOI, dentro dos limites de suas atribuições, com as seguintes competências:

- a) contribuir para a definição da política editorial e das normas regimentais da CPOI;
- b) aprovar o plano anual das atividades editoriais, proposto pela CPOI;
- c) analisar e deliberar sobre os materiais a serem publicados, com a chancela da UFSCar, de acordo com a sua política editorial;
- d) emitir parecer;
- e) indicar, se necessário, especialistas para participação específica (*ad hoc*), quanto a avaliação técnica de materiais a serem publicados pela CPOI;
- f) propor a criação de Grupos de Trabalho (GTs) para finalidades editoriais específicas, sempre que se fizer necessário;
- g) elaborar lista nominal para designação do coordenador geral do CoEd;

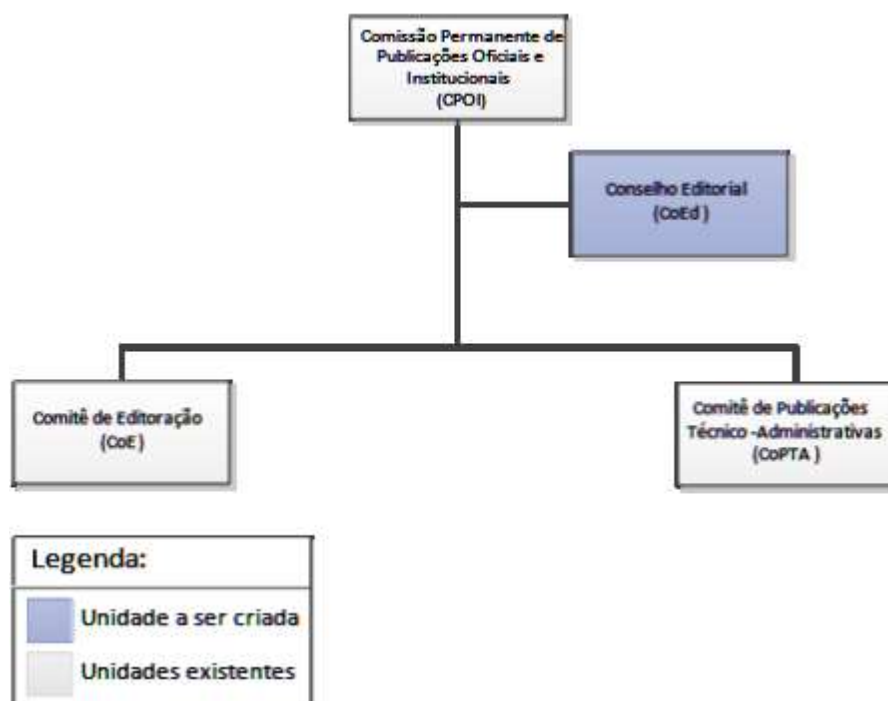
O CoEd está sendo proposto com a seguinte composição:

- O Presidente da CPOI e representante da Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI),
- O Diretor da Editora da UFSCar;
- 02 (dois) representantes docentes da área de Ciência da Informação, sendo: 1 (um) representante do Comitê de Editoração (CoE) e 1 (um) representante do Comitê de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA);

- 1 (um) representante do Sistema de Integrado de Bibliotecas (SIBi), escolhido dentre os membros que compõem a CPOI.

A estrutura organizativa da CPOI, embora tenha níveis diferenciados de responsabilidade e coordenação do trabalho, deve atuar de forma multicamp, dentro de um enfoque democrático e de corresponsabilidade, para garantir a integração vertical e horizontal, entre os seus integrantes, conforme representada a seguir:

**Figura 1 - Organograma CPOI**



Fonte: SPDI, 2016.

Com a propositura do CoEd, são necessárias pequenas adequações em relação ao conteúdo da RESOLUÇÃO CoAd nº 084, de 20 de abril de 2016, que Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais da UFSCar – CPOI, tais como:

No Art. 2º, Inciso II – alterar de 1 (um) para 2 (dois) representantes docentes da área de Ciência da Informação, sendo um para atuar junto ao Comitê de Editoração (CoE) e outro para atuar junto ao Comitê de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA).

No Art. 3º. os membros da CPOI antes distribuídos em 02 (dois) comitês de trabalho, o Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) e o Comitê de Editoração (CoE) passam a compor, também, o Conselho Editorial (CoEd).

No Art. 4º. A Comissão, designada por ato do Reitor, que escolhe dentre seus membros, o presidente da CPOI, os coordenadores do Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) e do Comitê de Editoração (CoE), passando, pelas razões



## Universidade Federal de São Carlos

Secretaria Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais

Rod. Washington Luís, Km 235 – São Carlos / SP  
Fone: 0xx16 33518198 Fax: 0xx16 33612081  
Endereço eletrônico: spdi@ufscar.br



acima expostas, a presidência da CPOI ao Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais que indicará os coordenadores dos comitês (CoPTA e CoE) e escolherá o coordenador geral do Conselho Editorial (CoEd), dentre aqueles da lista indicados.

No Art. 6º. Alterar a composição do Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) com a inserção de 01 (um) representante da área de Ciência da Informação.

Art. 8º, inciso V, parágrafo 2º Apenas os originais com parecer de "aprovação", poderão ser publicados como publicação oficial ou institucional da UFSCar, propõe-se que esta atribuição, hoje, do Comitê de Editoração (CoE) passe a ser do Conselho Editorial (CoEd).

Com o intuito de contribuir com a formalização das alterações propostas, segue, em Apêndice a este ofício, uma minuta de resolução.

Para bem cumprir suas funções, A CPOI deverá atuar em sintonia com o debate nacional de reconhecimento desse tipo de publicações, conforme vem sinalizando a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quanto à pontuação atribuída para a produção técnico-administrativa, publicada pelas instituições, além de acompanhar as atualizações normativas e legais referentes à temática.

Para tanto, será indispensável contar com a colaboração de diferentes unidades da UFSCar e, principalmente, no que tange a possibilidade de registrar, em benefício de todos, como memória institucional, o conhecimento e a experiência daqueles que integram a comunidade da UFSCar.

Outras questões e demandas que se apresentarem pertinentes a CPOI serão objeto de análise e acolhimento posteriores, quando da elaboração e aprovação do seu regimento interno, conforme prevê a resolução de sua criação.

Cordialmente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Secretário Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais

A Senhora  
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do CoAd  
UFSCar



## Universidade Federal de São Carlos

Secretaria Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais

Rod. Washington Luís, Km 235 – São Carlos / SP  
Fone: 0xx16 33518198 Fax: 0xx16 33612081  
Endereço eletrônico: spdi@ufscar.br



**RESOLUÇÃO CoAd nº XX, de XX de xxxx de XXXX. Dispõe sobre a criação do Conselho Editorial (CoEd) da Comissão Permanente de Publicações Oficiais e Institucionais da UFSCar (CPOI), altera a composição Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) e o funcionamento da CPOI, estabelecida pela RESOLUÇÃO CoAd nº 084, de 20 de abril de 2016.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a necessidade de constituir um Conselho Editorial (CoEd) que preserve a política editorial da UFSCar;
- o que consta nos autos do Processo 23112.001434/2016-31;
- a deliberação do colegiado em sua XX reunião ordinária, realizada em xx/xx/xx.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Criar o Conselho Editorial (CoEd), com as seguintes atribuições:

- a) contribuir para a definição da política editorial e das normas regimentais da CPOI;
- b) aprovar o plano anual das atividades editoriais, proposto pela CPOI;
- c) analisar e deliberar sobre os materiais a serem publicados, com a chancela da UFSCar, de acordo com a sua política editorial;
- d) emitir parecer
- e) indicar, se necessário, especialistas para participação específica (*ad hoc*), quanto a avaliação técnica de materiais a serem publicados pela CPOI;
- f) propor a criação de Grupos de Trabalho (GTs) para finalidades editoriais específicas, sempre que se fizer necessário;
- g) elaborar lista nominal para designação do coordenador geral do CoEd;

O CoEd terá a seguinte composição:

**Art. 2º.** O CoEd terá a seguinte composição:

- I - O Presidente da CPOI e representante da Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI);
- II - O Diretor da Editora da UFSCar;



## Universidade Federal de São Carlos

Secretaria Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucionais

Rod. Washington Luís, Km 235 – São Carlos / SP  
Fone: 0xx16 33518198 Fax: 0xx16 33612081  
Endereço eletrônico: spdi@ufscar.br



- III - 02 (dois) representantes docentes da área de Ciência da Informação, sendo: 1 (um) representante do Comitê de Editoração (CoE) e 1 (um) representante do Comitê de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA);
- IV – 1 (um) representante do Sistema de Integrado de Bibliotecas (SIBi), escolhido dentre os membros que compõem a CPOI.

**Art. 3º.** Alterar de 1 (um) para 2 (dois) representantes docentes da área de Ciência da Informação, sendo um para atuar junto ao Comitê de Editoração (CoE) e outro para atuar junto ao Comitê de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA).

**Art. 4º** Instituir que os membros da CPOI, antes distribuídos em 02 (dois) comitês de trabalho, o Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) e o Comitê de Editoração (CoE), passam a compor, também, e o Conselho Editorial (CoEd).

**Art. 5º** A presidência da CPOI caberá ao Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais que indicará os coordenadores dos comitês (CoPTA e CoE) e escolherá o coordenador geral do Conselho Editorial (CoEd), dentre aqueles indicados na lista tríplice.

**Art. 6º.** Alterar a composição do Comitê de Produção de Publicações Técnico-Administrativas (CoPTA) com a inserção de 01 (um) representante da área de Ciência da Informação.

**Art. 7º,** O parecer de “aprovação” ou “não” dos originais a serem publicados como publicação oficial ou institucional da UFSCar, antes atribuição do Comitê de Editoração (CoE) passa a ser do Conselho Editorial (CoEd).

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do Conselho de Administração (CoAd)